



DECRETO Nº 080/2021, de 28 de janeiro de 2021.

“Dispõe sobre a nomeação da **GERENTE DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCF**, e dá outras providências”.

A **Prefeita Municipal de Miracema do Tocantins**, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, **DECRETA**:

Art.1º - Fica **NOMEADA** a senhora **DELMICIA LIMA PARENTE**, RG nº 014.562 SSP/TO e CPF nº 546.656.551-20, para exercer o cargo de provimento em comissão de **GERENTE DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCF** da Secretaria Municipal de Assistência Social, com vencimentos e vantagens inerentes ao cargo.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, produzindo seus efeitos a partir de **04 de janeiro de 2021**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, em 28 de janeiro de 2021.

CAMILA FERNANDES DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 081/2021, de 28 de janeiro de 2021.

“Dispõe sobre a nomeação da **COORDENADORA DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E ESPECIAL**, e dá outras providências”.

A **Prefeita Municipal de Miracema do Tocantins**, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, **DECRETA**:

Art.1º - Fica **NOMEADA** a senhora **CÉLLYA MARIA MEDRADO BORGES**, RG nº 362.694 2ª Via 2ª Via SSP/TO e CPF nº 007.583.561-45, para exercer o cargo de provimento em comissão de **COORDENADORA DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E ESPECIAL** da Secretaria Municipal de Assistência Social, com vencimentos e vantagens inerentes ao cargo.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, produzindo seus efeitos a partir de **06 de janeiro de 2021**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, em 28 de janeiro de 2021.

CAMILA FERNANDES DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 082/2021, de 28 de janeiro de 2021.

“Designa **JAILDO COSTA SILVA KANELA**, sem prejuízos de suas funções, para responder interinamente como **Secretário Municipal de Meio Ambiente**, e dá outras providências”.

A **Prefeita Municipal de Miracema do Tocantins**, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, **DECRETA**:

Art.1º - Fica **designado** o senhor **JAILDO COSTA SILVA KANELA**, **Secretário Municipal de Transporte**, para, sem prejuízos de suas funções, responder interinamente como **Secretário Municipal de Meio Ambiente**.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, em 28 de janeiro de 2021.

CAMILA FERNANDES DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 083/2021 DE 28 DE JANEIRO DE 2021

Decreta Luto Oficial e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MIRACEMA DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais...

CONSIDERANDO o falecimento do senhor **DEUSILMAR GOMES DE MATOS**, ocorrido nesta quinta-feira.

CONSIDERANDO os inestimáveis trabalhos dedicados à comunidade miracemense no decorrer de sua vida como cidadão e o alto grau de amizade que o homenageado constituiu em vida com pessoas dos mais diversos segmentos da sociedade miracemense e em toda a região;

CONSIDERANDO o consternamento geral da comunidade miracemense e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda deste ilustre cidadão exemplar, filho de família tradicional, de conduta íntegra e de ilibado espírito público;

CONSIDERANDO, finalmente, que é dever do Poder Público miracemense render justas homenagens àqueles que, com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da coletividade;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica decretado **Luto Oficial de 03 (três) dias** no âmbito do Município de Miracema do Tocantins, em razão do falecimento do Senhor **DEUSILMAR GOMES DE MATOS**, ocorrido nesta quinta-feira, 28 de janeiro de 2021.

Art. 2º. Durante o período de luto oficial determinado por este Decreto, a bandeira municipal ficará hasteada a meio mastro em todos os órgãos públicos do município.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

CAMILA FERNANDES DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

